**CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL PARA TEMPORADA**

**IMÓVEL**:

**OBJETO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**: O presente, tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na      , a ser locado por prazo estabelecido, -USO RESIDENCIAL-

**COMPOSIÇÃO**:

**LOCADOR**:     , CNPJ n. / CPF sob n.      , Carteira de Identidade.      , válido até      , residente em

**LOCATÁRIOS**:      , CPF sob n.      , Carteira de Identidade      , válido até       - domicilio

O imóvel deve ser utilizado somente no prazo estabelecido neste contrato, destinando-se exclusivamente para fins residenciais

**Cláusulas**:

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O prazo de locação será a partir do      , terminando      , data em que locatário se obriga a restituir o imóvel locado, completamente desocupado.

**DA MULTA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Caso locatário não desocupe o imóvel no dia estipulado no contrato, estará obrigado a pagar as diárias que excederem ao dia fixado a sua saída; todos os outros gastos que se fizerem necessários com relação à acomodação das pessoas que ocupariam o imóvel, mas foram impedidas de fazê-lo devido a sua permanência abusiva no mesmo, e se necessário ainda recorrer ao Poder Judiciário para que assim deixe o imóvel, arcará com o pagamento das despesas e custas judiciais, assim como honorários advocatícios na base de 20% sob o valor do débito;

**DO VALOR DO ALUGUEL**

**CLÁUSULA TERCEIRA**: O locatário SE OBRIGARÁ A PAGAR UM valor de locação correspondente a R$      , a ser efetuado diretamente ao LOCADOR no dia      . O não pagamento do aluguel na data estipulada implicará na rescisão automática do presente contrato.

**DA CAUÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O locatário deixará com o locador, como caução para cobertura de eventuais danos ou prejuízos, o valor de R$ [valor da caução], que poderá ser em cheque ou em espécie, moeda corrente (real – R$). Esta quantia será devolvida, finda a locação, após a vistoria do imóvel, caso não haja danos ou multas;

**DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O locatário, com a assinatura deste contrato, declara de receber o imóvel em perfeito estado de conservação, manutenção e limpeza, COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, com todos os cômodos e paredes pintados, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo desta forma. As partes declaram que o imóvel foi entregue ao LOCATÁRIO mobiliado COMO ENCIMA ESCRITO, sendo certo que no momento da devolução do imóvel findo prazo de locação, depois da vistoria final, o LOCATÁRIO RESTITUIRÁ O IMÓVEL LOCADO NAS MESMAS CONDIÇÕES AS QUAIS O RECEBEU; os bens móveis deverão ser entregues pelo LOCATÁRIO conservados e limpos, com instalações elétricas, hidráulicas e todos os acessórios em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de pagamento de indenização equivalente e multa pelo descumprimento da obrigação.

\*VISTORIA FINAL - No último dia da Locação, o locador fará a vistoria no imóvel juntamente com o locatário, quando deverão ser devolvidas as chaves; as pertencias serão verificada com o inventário e a lista dos bens reconhecida no ato da assinatura do contrato

**DO USO DO IMÓVEL**

**CLÁUSULA SEXTA**: o LOCATÁRIO não poderá sublocar nem emprestar o imóvel, no seu todo ou em parte, e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, moral, bem como a tranquilidade e o bem-estar dos vizinhos.

**DO CONDOMÍNIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica desde já ciente o LOCATÁRIO, que, em caso de edifício onde haja condomínio, estarão o mesmo obrigado por todas as cláusulas constantes no Regulamento Interno existente. Não se pode de jeito nenhum guardar objetos na área comum da casa a fim de impedir o uso do espaço comum.

**DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa à locação residencial, estará facultado ao LOCADOR, rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último. Bem como assim a infração das obrigações consignadas em todas cláusulas encima escritas, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais. Não cumpridas quaisquer das cláusulas deste contrato, O Locador fica autorizado a desocupação imediata do imóvel pelo Locatário, também antes da data de saída, e por isso a tomar posse do referido imóvel, independentemente do término deste contrato e de procedimento judicial; O locatário sendo culpado será também responsável por qualquer multa que der causa por desrespeito as leis federais, estaduais, municipais, normas das autarquias ou regulamento interno do prédio, se houver. Salvo disposição contratual em contrário, qualquer das garantias da locação se estende até a efetiva devolução do imóvel.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA NONA:** As partes contratantes elegem o Foro desta cidade, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir quaisquer ações que se originarem do presente contrato, renunciando aos de seus domicílios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, também abaixo assinam.

     ,

**Locador**

**Locatário(s)**